



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### PLANO DE TRABALHO

#### PLANO DE TRABALHO DE DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

###### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Controladoria-Geral da União/Secretaria-Executiva/Diretoria de Gestão Interna (DGI/SE/CGU)
- CNPJ: 26.664.015/0001-48
- Nome da autoridade competente: Vivian Vivas
- Número do CPF: 005.411.611/21
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da dispensa de TED: Serviço de Gestão de Fábrica de Software (SEGEF/CGSIS/DTI/SE)
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.668, de 9 de novembro de 2020 e Portaria da Casa Civil/PR nº 1882, de 11 de junho de 2019.

###### b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 370001 Diretoria de Gestão Interna (DGI/SE/CGU)
- Contato: (61) 2020-7002/7251
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da dispensa de TED: Diretoria de Tecnologia de Informação (nº 370035)
- Contato: (61) 2020-6812

##### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
- CNPJ: 00.627.612/0001-09
- Nome da autoridade competente: Bruna Silva dos Santos, Diretora de Inovação
- Número do CPF: 012.444.610-83
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da dispensa de TED: Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologia e Prêmio da Diretoria de Inovação

**b) UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto da dispensa de TED: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
- CNPJ: 00.627.612/0001-09

**3. OBJETO:**

Execução de projeto de inovação aberta com vistas a implementação do 1º ciclo do Programa de Inovação Aberta - InovaCGU, a ser executado, em todo território nacional, de forma remota, e eventualmente nas instalações da Enap, em Brasília - DF.

**4. VALOR DO PROJETO:**

O estimado do projeto é de R\$ 140.270,12 (cento e quarenta mil duzentos e setenta reais e doze centavos).

**5. VIGÊNCIA:**

**Início:** a partir da data de sua assinatura

**Fim:** 31 de dezembro de 2022

**6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS :**

Será realizada a execução de projeto de inovação aberta, fundamentado no Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (MLSEI, LCP nº 182/21), no âmbito da plataforma gov.br/desafios.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da CGU:

1. Designar time de inovação de no mínimo 3 pessoas, alocado para participar de todas as atividades do projeto, conforme cronograma pactuado;
2. Designar membros para a comissão especial de avaliação do projeto de inovação aberta;
3. Publicação de edital de chamamento público para o ciclo 1: Competição de inovação aberta;
4. Responsabilizar-se pela disponibilidade de recursos financeiros para celebração de Contrato Público para Solução Inovadora, a depender da negociação com as proponentes selecionadas no projeto de inovação aberta;
5. Arcar com despesas adicionais relacionadas ao projeto não previstas no plano de trabalho, se houver;

6. Permitir à Enap o acesso e acompanhamento do andamento dos contratos celebrados durante o período de 24 meses, de modo a monitorar e avaliar os resultados do projeto, com finalidade de gerar e disseminar conhecimento e, conseqüentemente, fomentar as contratações de inovação no setor público.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da ENAP:

1. Coordenação da plataforma Desafios;
2. Facilitação de oficinas;
3. Divulgação das atividades em todas as fases do projeto de inovação aberta;
4. Realização de eventos para engajamento do público-alvo, apoio ao desenvolvimento das soluções e reconhecimento das conquistas;
5. Recebimento e triagem das propostas;
6. Organização de comissão especial de avaliação;
7. Publicação dos resultados do projeto de inovação aberta;
8. Mobilizar os diversos atores envolvidos com a operação da plataforma, em especial na criação e validação de conteúdos comuns a serem disponibilizados;
9. Oferecer suporte técnico e tecnológico aos usuários, respondendo dúvidas, sugestões ou corrigindo erros que ocorram.

Produtos e serviços a serem entregues:

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação	Cronograma previsto
01: Preparando o terreno	Selecionar problemas públicos com potencial de ser resolvido por desafios de inovação aberta.	abr. 2022
02: Mapeando problemas	Redesenhar o problema, transformando-o em um desafio tangível e concreto.	abr. a maio 2022
03: Desenhando a competição	Definir o tipo de solução, o perfil dos participantes, se há propriedade intelectual, os critérios de avaliação e as fases da competição para a elaboração do edital.	abr. a maio 2022
04: Lançando o desafio	Dar visibilidade, mobilizar e engajar as pessoas em torno do desafio lançado.	jun. a jul. 2022
05: Avaliando propostas	Formar a comissão especial de avaliação e julgar as propostas de soluções inovadoras, de acordo com as regras do edital.	jul. a set. 2022
06: Reconhecendo as conquistas	Celebrar os resultados e premiar os vencedores.	set. 2022

## **7. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A DISPENSA DE TED:**

A escolha da Enap como parceira para este projeto justifica-se por conhecida experiência na execução de projetos de inovação aberta. Por meio de sua Diretoria de Inovação, a Enap desenvolve diversas ações nas diversas esferas de governo e poderes apoiando órgãos e entidades no entendimento de seus desafios, bem como na busca e/ou desenvolvimento de soluções que impactem esses desafios.

A Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia, como disposto no artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

No cumprimento de sua missão institucional e finalidade, a Enap executa atividades previstas em seu estatuto, inclusive, para atender demandas de outros entes federativos e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Dessa maneira, poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Em novembro de 2019, foi lançada a plataforma Desafios (gov.br/desafios), que conecta governo e sociedade em busca de soluções para desafios públicos, por meio do apoio a órgãos governamentais no planejamento e execução de prêmios e competições de inovação aberta. Desde então, foram realizados 18 ciclos de inovação aberta, que envolveram mais de 2 mil participantes na construção de soluções inovadoras para problemas diversos, tais como o transporte administrativo de servidores, o enfrentamento à pandemia de Covid-19, ou o tratamento de dados em processos judiciais, com 46 soluções premiadas.

O Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (MLSEI), Lei Complementar nº 182, 1 de jun. 2021, foi elaborado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia em conjunto com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, e promove diversas intervenções para melhorar o ambiente de negócios e contribuir para a evolução do ecossistema de startups no Brasil. Um dos pontos principais do MLSEI diz respeito à introdução de uma modalidade especial de licitação para contratar soluções inovadoras. Claramente inspirada no procedimento prévio à encomenda tecnológica, a modalidade licitatória inova ao dispensar a descrição de especificações técnicas pela Administração, avaliando as soluções propostas pelos licitantes não com base em critérios de preço, mas sim em razão do seu potencial para a resolução do problema apresentado no edital.

Além de buscar soluções para os desafios selecionados, as atividades terão como objetivo desenvolver competências de inovação nas equipes dos órgãos demandantes, servindo como referência para contratações futuras.

A formalização do presente processo como dispensa de TED, justifica-se pelo valor estimado do projeto que é inferior ao estabelecido no artigo 3º, § 3º do decreto 10.426/2020.

Nesse contexto, observa-se uma grande oportunidade de experimentar o uso da inovação aberta para contratação de inovação no setor público, com a instituição do marco legal, que cria um ambiente regulatório favorável para as empresas de inovação, fixa regras de aporte de capitais por pessoas físicas e jurídicas e permite a participação dessas empresas em licitações públicas.

## **8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

A descentralização total dos recursos deverá ser realizada em até 3(três) dias úteis após a assinatura do Plano de Trabalho pelas partes.

**9. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.4004.2D58.0001

ID de solicitação de orçamento no e-aud : [#1174381](#)

Código da Natureza da Despesa Valor (R\$)

33.90.36 90.103,60

33.91.47 18.020,72

33.90.39 32.145,80

Total 140.270,12

Os saldos dos créditos não empenhados até 09/12/2022 deverão ser restituídos a CGU, em conformidade com §2º, Art. 7º do decreto 10.426/2020 e art. 14 do decreto 10.961/2022.

**13. PROPOSIÇÃO**

**14. APROVAÇÃO**

**BRUNA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Inovação - GNova  
Fundação Escola Nacional de Administração  
Pública  
Unidade Descentralizada

**HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**

Diretor de Tecnologia da Informação  
Controladoria-Geral da União  
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 08/04/2022, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2334178 e o código CRC A9FC2D1D

